

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2012

Ano IV  
Edição nº 385  
36 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXPEDIENTE****ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

**DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO**

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda  
 CNPJ: 09.019.289/0001-65  
 Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000  
 Fone: 42 3220-6262  
 e-mail: editais@jmnnews.com.br  
 Ponta Grossa - Paraná

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000  
 Fone: 42 3446-8000  
 e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
 Prudentópolis - Paraná  
 Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
 Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
 Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes  
 Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
 Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
 Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
 Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente: Marcelo Chamei  
 Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
 Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch  
 Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira  
 Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler  
 Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Ternoski

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
 e-mail: camarapr@visaonet.com.br  
 Prudentópolis - Paraná  
 Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente  
 Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente  
 Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
 Vereador: Bores Beló - 2º Secretário  
 Vereador: Pedro Denczuk Filho  
 Vereador: Osmar Pereira  
 Vereador: Deonísio Costa Rosa  
 Vereador: Cezar Augusto Schirlo  
 Vereador: José Petez  
 Vereador: João Michalichen Neto


**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ
**DECRETO Nº 195/2012**

DATA: 12/03/2012

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

**O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alínea "a" e "b" do artigo 9º e Inciso III do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), conforme demonstra-**

**tivo abaixo:**

09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
 08.122.20082-042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 002820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta.....R\$: 4.500,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
 08.241.20082-054 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL - ASILO  
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 003020 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta .....R\$: 5.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
 08.242.20082-055 - PSE - AÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOAS DEFICIENTES - APAE  
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 003030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta.....R\$: 5.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária  
 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS  
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001180 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - .....R\$: 43.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
 002420 0.1.00.000496 - Atenção MédiaAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$: 8.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 002480 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - .....R\$: 2.000,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Orçamentária  
 20.606.20172-066 - PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL  
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004880 3.1.00.000811 - CONV MAPA 307756-33/09 HORTFRUTICULTURA.....R\$: 2.500,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
 08.244.20082-053 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS LA/PSC  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 003770 3.1.00.000820 - FMAS - PFMC III.....R\$: 6.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária

26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 004080 3.3.00.000840 - B.B. - CONV. SEAB - REC E TRAFEG. DE ESTRADAS RURAIS.....R\$: 40.000,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Orçamentária  
 20.606.20172-066 - PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL  
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004880 3.3.00.000826 - CONTR 321700-58/2010 VEICULO E EQUIP - Rec ex. anteriores.....R\$: 20.000,00

**TOTAL .....R\$: 136.000,00**

**Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:**

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.3.811	647056-3	CAIXA - Contr. 307.756-33/2009 MAPA - EQUIP	2.500,00
3.3.840	30076-4	B.B. - CONV. SEAB - RECUP E TRAFEG ESTRAD	40.000,00
3.3.826	647066-0	CAIXA - CR 321.700-58/10 - VEIC E EQUIP REG F	20.000,00
		<b>Total</b>	<b>62.500,00</b>

**Art. 3º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:**

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Cancelamento  
 28.843.00000-001 - AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONFESSADA  
 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
 000950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 5.000,00

09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
 08.122.20082-044 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERÊNCIAS  
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 002870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 4.500,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
 08.244.20082-042 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - .....R\$: 5.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001420 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - .....  
.....R\$: 43.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002390 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - .....  
R\$: 10.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-053 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS LA/PSC  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003730 3.1.00.000820 - FMAS - PPMC III.....  
.....R\$: 6.000,00

**TOTAL .....**  
**.....R\$: 73.500,00**

**Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 12 de março de 2012.**

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 209/2012**

DATA: 21 de março de 2012.  
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, Janete Bulat**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.649.015-5/PR e CPF nº 033.421.309-62, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,  
21 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 210/2012**

DATA: 23 de março de 2012.  
SÚMULA: Decreta a aposentadoria da funcionária que menciona e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência); Considerando ainda o requerente preencher os requisitos do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 para a concessão da aposentadoria por idade, porém sem integralidade, sem paridade e com valor proporcional ao tempo de serviço;

**DECRETA:**

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR IDADE, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Maria de Lourdes Beltrão do Nascimento**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.950.222-4/PR e do CPF 680.455.149-49, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, toma por base a proporcionalidade de 9856/10950 Avos do valor da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, nos termos da Emenda 41/03 e da Lei Federal nº 10887/04, totalizando o valor de R\$ 547,83 (Quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo que, conforme prevê o disposto no art. 7º, IV, da CF, será fixado no valor R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), correspondente ao salário mínimo constitucional.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 211/2012**

DATA: 23 de março de 2012.  
SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdên-

cia);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**DECRETA:**

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Maria Terezinha Sarachman**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.674.145-7/PR e do CPF 519.843.699-20, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.582,80 (Hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) mensais, ou R\$ 20.576,40 (Vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavo) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 212/2012**

DATA: 23 de março de 2012.  
SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**DECRETA:**

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Sônia Maria Chociai Komar**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.489.762-8/PR e do CPF 014.650.719-38, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.138,29 (Hum mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) mensais, ou R\$ 14.797,77 (Quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de



Prudentópolis, 23 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 214/2012**

DATA: 26 de março de 2012.

SÚMULA: Exonera servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido o servidor **Julio Cesar Makuch**, do cargo de *Secretario de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 30 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 215/2012**

DATA: 27 de março de 2012.

SÚMULA: Aumenta Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUMENTAR para 50% (cinquenta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedida através do Decreto 166/2011, a funcionária **Diana Francis Martins**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Dpto de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de março de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 216/2012**

DATA: 27 de março de 2012.

SÚMULA: Aumenta Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUMENTAR para 50% (cinquenta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedida através do Decreto nº 167/2011, a funcionária **Rosana Traczewski**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Dpto de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de março de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 217/2012**

DATA: 27 de março de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

Tendo em vista o servidor Marcelo Hohl Mazurechen exercer a função de responsável pela Unidade de Saúde Dr. Geraldo de Carvalho,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Adicional de Função - "AF-3", no percentual de 30%(trinta por cento) ao funcionário **Marcelo Hohl Mazurechen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 218/2012**

DATA: 27 de março de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 30% (Trinta por cento) a funcionária **Elzi Terezinha Pochapski**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de março de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 219/2012**

DATA: 27 de março de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

Tendo em vista o servidor Amauri Ortiz Mosquer exercer a função de responsável pelo setor de manutenção da saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Adicional de Função - "AF-3", no percentual de 30%(trinta por cento) ao funcionário **Amauri Ortiz Mosquer**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 220/2012**

DATA: 27 de março de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

Tendo em vista a função de responsável pelo serviço de transporte na Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUMENTAR para 80% (oitenta por cento) o Adicional de Função - "AF-2", concedido através do Decreto nº 27/2011 ao funcionário **João Maurício Campolin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 221/2012**

DATA: 27 de março de 2012.

SÚMULA: Aumenta Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUMENTAR para 80% (oitenta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedida ao funcionário **Fabrizio Lemos do Prado**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de março de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 222/2012**

DATA: 27 de março de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

Tendo em vista a servidora Vanderleia Schinemann exercer a função de coordenadora das duas unidades do CAPS existentes na Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Adicional de Função - "AF-2", no percentual de 60%(sessenta por cento) a funcionária **Vanderleia Schinemann**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2012**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E CRIA CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONTADOR E ADVOGADO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS".

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A presente Lei cria cargos efetivos vinculados ao Quadro de Servidores Públicos pertencente ao Instituto Prudentópolis Previdência, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 1487/2006.

**Art. 2º.** Fica criado o cargo de advogado de provimento efetivo, com 01 (uma) vaga, subordinado ao Instituto Prudentópolis Previdência, cujo ingresso na carreira dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, exigindo-se do bacharel em direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, o mínimo de três anos de atividade prática na advocacia e especialização em nível de pós-graduação em direito previdenciário, com as seguintes características:

Número de vagas	Carga horária	Denominação	Requisitos	Vencimento	Símbolo
01	20:00 horas semanais	Advogado	Graduação no Curso Superior em Direito, reconhecido pelo MEC, inscrição na OAB/PR, com no mínimo três anos de prática no exercício da advocacia e especialização em nível de pós-graduação em direito previdenciário	R\$ 2.519,25	11-A

**Art. 3º.** Fica criado o cargo de contador de provimento efetivo, com 01 (uma) vaga, subordinado ao Instituto Prudentópolis Previdência, cujo ingresso na carreira dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, exigindo-se curso superior de graduação em ciências contábeis reconhecido pelo MEC, registro profissional no CRC/PR e comprovação de mínimo de três anos de atividade prática de contador, com as seguintes características:

Número de vagas	Carga horária	Denominação	Requisitos	Vencimento	Símbolo
01	20:00 horas semanais	Contador	Graduação no Curso Superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC, inscrição no CRC/PR e no mínimo três anos de prática no exercício da contabilidade	R\$ 1.904,91	9-A

**Art. 4º.** Fica criado o cargo de agente administrativo de provimento efetivo, com 02 (duas) vagas, sendo uma vaga para divisão de pessoal e benefícios e outra vaga para divisão de recursos humanos, subordinado ao Instituto Prudentópolis Previdência, cujo ingresso na carreira dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, ensino superior em nível de graduação completo, com as seguintes características:

Número de vagas	Carga horária	Denominação	Requisitos	Vencimento	Símbolo
02	40:00 horas semanais	Agente Administrativo	Graduação no Curso Superior em Administração, Economia ou Contabilidade com reconhecimento pelo MEC.	R\$ 1.252,51	6-A

**Art. 5º.** Fica criado o cargo de auxiliar de serviços gerais de provimento efetivo, com 01 vaga, subordinado ao Instituto Prudentópolis Previdência, cujo ingresso na carreira dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, ensino médio completo, com as seguintes características:

Número de vagas	Carga horária	Denominação	Requisitos	Vencimento	Símbolo
01	40:00 horas semanais	Auxiliar de serviços gerais	Ensino médio completo	R\$ 622,73	1-A

**DA CARREIRA E SUA PROGRESSÃO**

**Art. 6º.** O ingresso no quadro, nos cargos efetivos



de carreira, após aprovação em concurso público, será feito na referência inicial designada para cada cargo.

**Art. 7º.** Para cada cargo e referência será estipulado um valor em moeda corrente nacional, correspondendo ao vencimento básico do servidor, conforme Anexo II, Letra A, desta Lei.

**Parágrafo Primeiro.** Os acréscimos pecuniários a que tem direito o servidor serão calculados sobre este vencimento básico e serão a ele somados, constituindo a sua remuneração.

**Art. 8º.** O desenvolvimento na Carreira dos cargos criados na presente Lei ocorrerá mediante os procedimentos de:

I - *Progressão Horizontal*: é a passagem do servidor de uma Classe para a classe seguinte, dentro do mesmo Nível, que ocorrerá no caso de obtenção da CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBIMA - SÉRIE 10, emitida por órgão oficial e credenciado;

II - *Promoção por Titulação*: é a passagem do servidor de um Nível pela conclusão de curso superior de graduação e/ou pós-graduação, na área correlata a sua função, observando o seguinte:

a) o servidor que possuir ou adquirir titulação, passará para a grade de vencimento correspondente a um Nível acima e para a Classe equivalente a que ele se encontrava;

b) os cursos superiores de graduação e pós-graduação, "lato sensu" e "stricto sensu", para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo servidor público, somente serão considerados para fins de Promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizados no exterior, se forem convalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

c) a Promoção por Titulação ocorrerá a partir do mês seguinte ao deferimento do requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma de conclusão devidamente instruído.

**Art. 9º.** A Promoção por Titulação dar-se-á:

I - de um Nível de Vencimento para outro nível acima ao servidor que obtiver ou apresentar o curso superior de graduação na área correlata à sua função em instituição autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizados no exterior, se forem convalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

II - de um Nível de Vencimento para outro nível acima ao servidor que obtiver ou apresentar curso de pós-graduação lato-sensu, considerando pós-graduação somente a Especialização em área relacionada a sua atuação do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, instituição autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizados no exterior, se forem convalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

III - de um Nível de Vencimento para outro nível acima ao servidor que obtiver ou apresentar curso de pós-graduação stricto sensu mestrado em instituição autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizados no exterior, se forem convalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

IV - de um Nível de Vencimento para outro nível acima ao servidor que obtiver ou apresentar curso de pós-graduação stricto sensu doutorado em instituição autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizados no exterior, se forem convalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

**Art. 10.** Nos casos omissos desta lei, aplicam-se as disposições previstas na remuneração dos servidores junto ao Estatuto Jurídico do Servidor Público Municipal de Prudentópolis.

#### **DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Art. 11.** Ao titular do cargo de assessor jurídico, compete como atribuições, defender em juízo ou fora dele, os interesses do Instituto de Previdência de Prudentópolis praticando todos os atos da representação legal; Prestar assessoria jurídica ao Presidente do Instituto de Previdência de Prudentópolis nas decisões de natureza contenciosa

e em todas as questões que tenham implicações jurídicas de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, constitucional, cível e outras, com fundamento na legislação, jurisprudência, doutrina e instruções normativas e regulamentares pertinentes; Emitir parecer técnico de natureza previdenciária na análise de requerimentos desta natureza; Promover judicial ou extrajudicialmente, a cobrança de dívidas provenientes de créditos do Instituto de Previdência de Prudentópolis; Assistir o Instituto de Previdência de Prudentópolis na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Analisar e emitir parecer sobre os processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta e concessão de bens ou serviços; Estudar, redigir projetos de lei, justificativas de vetos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Art. 12.** Ao titular do cargo de contador, compete como atribuições, planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar os controles contábeis e orçamentários; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar e assinar os balanços e demonstrativos de contas e empenho, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formas de controle; controlar e executar orçamentos, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos do Instituto de Previdência de Prudentópolis; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; acompanhar o trabalho realizado por instituições financeiras incumbidas do recolhimento e aplicação financeiras; analisar atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames periciais e auditorias de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Instituto de Previdência de Prudentópolis e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Art. 13.** Ao titular do cargo de agente administrativo (divisão de pessoal e benefícios), compete habilitar processos administrativos e cadastrar se-

gurados e beneficiários; manter e divulgar normas e procedimentos de segurança no trabalho; manter o cadastro de servidores inativos, pensionistas e beneficiários atualizados, de acordo com informações necessárias ao acompanhamento e controle da prestação de benefícios, de acordo com as normas estabelecidas; organizar e manter controle e guarda de documentos e informações; atender telefones, transmitindo os recados às pessoas; levar e trazer documentos, quando solicitado; efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores; efetuar todas as demais funções de caráter administrativo correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade; organizar e manter controle e guarda de documentos; preencher impressos de requerimentos de benefícios e outros documentos; atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; redigir memorandos, ofícios, relatórios simples e atas de reunião; efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade; preencher impressos, requerimentos e outros documentos para atendimento aos segurados; emitir e supervisionar os livros e documentos dos aposentados; atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; auxiliar nos trabalhos da contabilidade; organizar e acompanhar os processos de licitação e compras; efetuar todas as demais tarefas administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade; confeccionar a folha de pagamento dos funcionários do Instituto Prudentópolis Previdência, dos aposentados e dos pensionistas, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento; auxiliar na contabilidade do Instituto de Previdência de Prudentópolis, efetuando os relatórios periódicos a serem divulgados e/ou encaminhados ao Tribunal de Contas; controlar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas; efetuar os empenhos e os respectivos cheques ou ordens de pagamento; acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros e aplicações do Instituto de Previdência de Prudentópolis; acompanhar os processos ao Tribunal de Contas e acompanhá-los o andamento; comunicar ao Conselho Gestor as decisões do Tribunal de Contas; assessorar os demais servidores e membros dos Conselhos Gestor e Fiscal; supervisionar as atividades auxiliares de limpeza, conservação das instalações e equipamentos, arquivo geral, telefonia, reprografia, transporte, protocolo e comunicação administrativa, interna e externa

**Art. 14.** Ao titular do cargo de agente administrativo (divisão de recursos humanos), compete proceder o recrutamento, a seleção e os registros de nomeação e de exoneração; elaborar programas de treinamento e normas de avaliação de desempenho; executar as atividades relacionadas com o preparo das folhas de pagamento do pessoal do Instituto Prudentópolis Previdência, mantendo os controles estabelecidos pelas normas internas e legislação vigente; executar as atividades relacionadas à concessão de bolsa educacional a estagiários, adotando as medidas legais e administrativas cabíveis; praticar atos de pessoal, em consonância com as diretrizes e normas em vigor e com as delegações recebidas; manter e divulgar normas e procedimentos de segurança no trabalho; manter o cadastro de servidores inativos, pensionistas e beneficiários atualizados, de acordo com informações necessárias ao acompanhamento e controle da prestação de benefícios, de acordo com as normas estabelecidas; organizar e manter controle e guarda de documentos e informações; atender telefones, transmitindo os recados às pessoas; levar e trazer documentos, quando solicitado; efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores; efetuar todas as demais funções de caráter administrativo correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabi-

dade; organizar e manter controle e guarda de documentos; preencher impressos de requerimentos de benefícios e outros documentos; atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; redigir memorandos, ofícios, relatórios simples e atas de reunião; efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade; preencher impressos, requerimentos e outros documentos para atendimento aos segurados; emitir e supervisionar os livros e documentos dos aposentados; atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; auxiliar nos trabalhos da contabilidade; organizar e acompanhar os processos de licitação e compras; efetuar todas as demais tarefas administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade; confeccionar a folha de pagamento dos funcionários do Instituto Prudentópolis Previdência, dos aposentados e dos pensionistas, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento; auxiliar na contabilidade do Instituto de Previdência de Prudentópolis, efetuando os relatórios periódicos a serem divulgados e/ou encaminhados ao Tribunal de Contas; controlar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas; efetuar os empenhos e os respectivos cheques ou ordens de pagamento; acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros e aplicações do Instituto de Previdência de Prudentópolis; encaminhar os processos ao Tribunal

de Contas e acompanhá-los o andamento; comunicar ao Conselho Gestor as decisões do Tribunal de Contas; assessorar os demais servidores e membros dos Conselhos Gestor e Fiscal; supervisionar as atividades auxiliares de limpeza, conservação das instalações e equipamentos, arquivo geral, telefonia, reprografia, transporte, protocolo e comunicação administrativa, interna e externa;

**Art. 15.** Ao titular do cargo de auxiliar de serviços gerais compete como atribuições executar serviços de rotinas dos serviços em geral no Instituto Prudentópolis Previdência. Serviços gerais de limpeza de bens patrimoniais e materiais de consumo. Conservar alvenaria e fachadas lavando, preparando e aplicando produtos. Preparar lanches. Fazer arrumação ou faxina cuidar de plantas do ambiente interno e externo. Serviços de jardinagem. Realizar manutenção do local onde se localiza o Instituto Prudentópolis Previdência. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**DAS SUBSTITUIÇÕES NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

**Art. 16.** Nos casos de inexistência de outro funcionário no setor para a substituição do titular do cargo, em caso de ausência em virtude de férias ou por motivos de outra natureza, poderá o Poder Executivo Municipal ceder um servidor

efetivo para substituição temporária.

**Art. 17.** Os servidores do Instituto de Previdência de Prudentópolis têm garantidos todos os direitos previstos no Estatuto Jurídico do Servidor Público Municipal de Prudentópolis não previstos nesta lei.

**Art. 18.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento do Instituto Prudentópolis Previdência.

**Art. 19.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 26 de março de 2.012.  
Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal

**ANEXO III**

- 1) GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO POR TITULAÇÃO:  
1.1) A gratificação é paga sobre o vencimento base e consiste em:  
a) 7% para o título de graduação;  
b) 10% para o título de especialização;  
c) 20% para o título de mestrado;  
d) 35% para o título de doutorado.  
1.2) A maior titulação exclui as demais.

**ANEXO II**  
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍ-VEIS	Classes														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	R\$ 622,73	R\$ 635,18	R\$ 647,89	R\$ 660,85	R\$ 674,06	R\$ 687,54	R\$ 701,30	R\$ 715,32	R\$ 729,63	R\$ 744,22	R\$ 759,10	R\$ 774,29	R\$ 789,77	R\$ 805,57	R\$ 821,68
2	R\$ 716,13	R\$ 730,45	R\$ 745,06	R\$ 759,96	R\$ 775,16	R\$ 790,67	R\$ 806,48	R\$ 822,61	R\$ 839,06	R\$ 855,84	R\$ 872,96	R\$ 890,42	R\$ 908,23	R\$ 926,39	R\$ 944,92
3	R\$ 823,54	R\$ 840,01	R\$ 856,81	R\$ 873,95	R\$ 891,43	R\$ 909,25	R\$ 927,44	R\$ 945,99	R\$ 964,91	R\$ 984,21	R\$ 1.003,89	R\$ 1.023,97	R\$ 1.044,45	R\$ 1.065,34	R\$ 1.086,64
4	R\$ 947,08	R\$ 966,02	R\$ 985,34	R\$ 1.005,05	R\$ 1.025,15	R\$ 1.045,65	R\$ 1.066,57	R\$ 1.087,90	R\$ 1.109,66	R\$ 1.131,85	R\$ 1.154,49	R\$ 1.177,57	R\$ 1.201,13	R\$ 1.225,15	R\$ 1.249,65
5	R\$ 1.089,14	R\$ 1.110,92	R\$ 1.133,14	R\$ 1.155,80	R\$ 1.178,92	R\$ 1.202,50	R\$ 1.226,55	R\$ 1.251,08	R\$ 1.276,10	R\$ 1.301,62	R\$ 1.327,66	R\$ 1.354,21	R\$ 1.381,29	R\$ 1.408,92	R\$ 1.437,10
6	R\$ 1.252,51	R\$ 1.277,56	R\$ 1.303,11	R\$ 1.329,17	R\$ 1.355,76	R\$ 1.382,87	R\$ 1.410,53	R\$ 1.438,74	R\$ 1.467,52	R\$ 1.496,87	R\$ 1.526,80	R\$ 1.557,34	R\$ 1.588,49	R\$ 1.620,26	R\$ 1.652,66
7	R\$ 1.440,39	R\$ 1.469,20	R\$ 1.498,58	R\$ 1.528,55	R\$ 1.559,12	R\$ 1.590,31	R\$ 1.622,11	R\$ 1.654,56	R\$ 1.687,65	R\$ 1.721,40	R\$ 1.755,83	R\$ 1.790,94	R\$ 1.826,76	R\$ 1.863,30	R\$ 1.900,56
8	R\$ 1.656,44	R\$ 1.689,57	R\$ 1.723,36	R\$ 1.757,83	R\$ 1.792,98	R\$ 1.828,84	R\$ 1.865,42	R\$ 1.902,73	R\$ 1.940,78	R\$ 1.979,60	R\$ 2.019,19	R\$ 2.059,57	R\$ 2.100,77	R\$ 2.142,78	R\$ 2.185,64
9	R\$ 1.904,91	R\$ 1.943,01	R\$ 1.981,87	R\$ 2.021,51	R\$ 2.061,94	R\$ 2.103,17	R\$ 2.145,24	R\$ 2.188,14	R\$ 2.231,91	R\$ 2.276,54	R\$ 2.322,07	R\$ 2.368,52	R\$ 2.415,89	R\$ 2.464,20	R\$ 2.513,49
10	R\$ 2.190,65	R\$ 2.234,46	R\$ 2.279,15	R\$ 2.324,74	R\$ 2.371,23	R\$ 2.418,65	R\$ 2.467,03	R\$ 2.516,37	R\$ 2.566,70	R\$ 2.618,03	R\$ 2.670,39	R\$ 2.723,80	R\$ 2.778,27	R\$ 2.833,84	R\$ 2.890,52
11	R\$ 2.519,25	R\$ 2.569,64	R\$ 2.621,03	R\$ 2.673,45	R\$ 2.726,92	R\$ 2.781,46	R\$ 2.837,08	R\$ 2.893,83	R\$ 2.951,70	R\$ 3.010,74	R\$ 3.070,95	R\$ 3.132,37	R\$ 3.195,02	R\$ 3.258,92	R\$ 3.324,10
12	R\$ 2.897,13	R\$ 2.955,07	R\$ 3.014,17	R\$ 3.074,46	R\$ 3.135,95	R\$ 3.198,67	R\$ 3.262,64	R\$ 3.327,89	R\$ 3.394,45	R\$ 3.462,34	R\$ 3.531,59	R\$ 3.602,22	R\$ 3.674,26	R\$ 3.747,75	R\$ 3.822,70
13	R\$ 3.331,70	R\$ 3.398,33	R\$ 3.466,30	R\$ 3.535,63	R\$ 3.606,34	R\$ 3.678,47	R\$ 3.752,04	R\$ 3.827,08	R\$ 3.903,62	R\$ 3.981,69	R\$ 4.061,32	R\$ 4.142,55	R\$ 4.225,40	R\$ 4.309,91	R\$ 4.396,11
14	R\$ 3.831,46	R\$ 3.908,09	R\$ 3.986,25	R\$ 4.065,98	R\$ 4.147,30	R\$ 4.230,24	R\$ 4.314,85	R\$ 4.401,14	R\$ 4.489,17	R\$ 4.578,95	R\$ 4.670,53	R\$ 4.763,94	R\$ 4.859,22	R\$ 4.956,40	R\$ 5.055,53
15	R\$ 4.406,18	R\$ 4.494,30	R\$ 4.584,19	R\$ 4.675,87	R\$ 4.769,39	R\$ 4.864,78	R\$ 4.962,07	R\$ 5.061,32	R\$ 5.162,54	R\$ 5.265,79	R\$ 5.371,11	R\$ 5.478,53	R\$ 5.588,10	R\$ 5.699,86	R\$ 5.813,86
16	R\$ 5.067,11	R\$ 5.168,45	R\$ 5.271,82	R\$ 5.377,26	R\$ 5.484,80	R\$ 5.594,50	R\$ 5.706,39	R\$ 5.820,52	R\$ 5.936,93	R\$ 6.055,67	R\$ 6.176,78	R\$ 6.300,31	R\$ 6.426,32	R\$ 6.554,85	R\$ 6.685,94





**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 1.950/2012**

**SÚMULA:** "Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, destinado aos empregados municipais, vinculados ao programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e determina outras providências”.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Artigo 1º.** Fica instituído, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, destinado aos empregados municipais, vinculados ao programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

**Artigo 2º.** A adesão ao PDV deve ser feita mediante protocolização do requerimento no setor de protocolo central de prefeitura.

**Artigo 3º.** O Programa de Desligamento Voluntário não é extensivo aos servidores pertencentes ao quadro efetivo.

**Artigo 4º.** Ao empregado que aderir ao Programa de Desligamento Voluntário instituído por esta Lei, ficam assegurados os seguintes incentivos financeiros:

I – o acerto financeiro correspondente à indenização das férias a que tiver direito;

II – o pagamento proporcional a gratificação natalina;

III – a título de indenização, para cada ano de efetivo exercício do empregado o equivalente a 01 (um) mês de remuneração.

**Artigo 5º.** Para fins de cálculo da indenização do PDV, considera-se como remuneração mensal o vencimento básico acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, excluindo-se:

I – o adicional de horas extras;

II – o adicional noturno;

III – o adicional de insalubridade e de periculosidade;

IV – o adicional de férias e

V – o salário-família.

**Parágrafo Único.** Os valores das verbas constantes do presente artigo não poderão ser superiores a 10 (dez) salários mínimos.

**Artigo 6º.** O pagamento da indenização decorrente do PDV será efetivado até o décimo dia útil subsequente ao da protocolização do pedido de demissão.

**Artigo 7º.** As despesas com o Programa serão custeadas com recursos próprios do município ou os oriundos de transferências vinculadas quando for o caso.

**Artigo 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 26 de março de 2.012.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 92/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** licença maternidade a funcionária **Silvia Regina Veres Matuchenez**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 15 de março de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 11 de setembro de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 15/03/2012 sob nº 875/2012.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 23 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 84/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERNADO o Ofício nº 084/2012 da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido a professora Rosane Beló dos Santos através da Portaria nº 62/2012 de 29 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 21 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 85/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUMENTAR** a carga horária da Professora **Ines Brozowski**, lotada na Escola Municipal

Favo de Mel, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Municipal Canuto Guimarães, em substituição a professora **Ana Paula Westerberg Iulek** que encontra-se em Licença Maternidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 21 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 86/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** licença especial à servidora **Tereza Antonio Muller**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 19 de março de 2012, pelo período de 60 (sessenta) dias, retornando em 18 de maio de 2012, conforme requerimento protocolado em 19/03/2012.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 21 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 87/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Pedro Kosechen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a partir de 28 de fevereiro de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 29 de março de 2012, conforme requerimento protocolado em 28/02/2012, sob nº 651/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 21 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 88/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao funcionário **Pedro Slociak Sobrinho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Carpinteiro Oficial*, a partir de 24 de fevereiro de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, devendo retornar em 22 de agosto de 2012, conforme requerimento protocolado em 27/02/2012, sob nº 635/2012, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 21 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 89/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário **Edmundo de Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 16 de fevereiro de 2012, pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar em 16 de maio de 2012, conforme requerimento protocolado em 22/02/2012, sob nº 584/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 21 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 90/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Pú-

blicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Luciane do Carmo Pe-transki de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a partir de 23 de fevereiro de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 24 de março de 2012, conforme requerimento protocolado em 28/02/2012 sob nº 653/2012, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 21 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 91/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria nº 12/2012 ao servidor **João Maria Fernandes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, no período de 23 de janeiro de 2012 a 18 de março de 2012, conforme requerimento protocolado em 23/01/2012, sob nº 225/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 93/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUMENTAR** a carga horária da Professora **Marici Terezinha Antonio**, lotada na Escola Rural Municipal de Morro Alto de Perobas, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na mesma escola, devido

ao aumento de alunos matriculados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 094/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização de uma parte da Praça Firmo Mendes de Queiroz, pela Associação dos Agricultores Familiares de Linha Esperança para a realização da 1ª. Feira do Peixe Vivo, durante os dias 02,03, 04, e 05 de abril de 2012.

**Art.2º** Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização do referido bem o Sr. Adimilson Wolovicz.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 26 de março de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -  
EDITAL Nº 001/2012  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo - Edital nº 001/2012, pelo Decreto nº 207/2012 de 19 de março de 2012, CONVOCA, os candidatos aprovados no referido processo seletivo, abaixo relacionados, para comparecerem, **no dia 30/03/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis-Pr., para tratar da contratação.  
CARGO: Médico Clínico Geral

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
1º	04	Marcos Vinicios Lara Garcia

CARGO: Médico Psiquiatra

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
1º	03	José Cleber Feliciano Ferreira

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 23 de março de 2012.  
GILVAN PIZZANO AGIBERT  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Concurso Público – Nº 002/2012 - Emprego Público**  
**EDITAL Nº 08.02/2012**

Em cumprimento às determinações do Senhor GILVAN PIZZANO AGIBERT – Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso designada pelo Decreto nº 208/2012 de 19 de março de 2012, RESOLVE:

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Concurso Público - Emprego Público de provas escritas, para a contratação de servidores por tempo indeterminado, sob o regime da CLT e com base na Lei Municipal 1.482/2005.

**1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.**

1.1 – Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Concurso de Emprego Público, os cargos abaixo relacionados:

**Programa Agentes Comunitários de Saúde**

Denominação do Cargo	N.º Vagas	Carga Horas Semanal	Vencimento Mensal R\$	Escolaridade Mínima
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	40	622,00	Ensino Médio completo

**Programa Agente de Combate a Endemias**

Denominação do Cargo	N.º Vagas	Carga Horas Semanal	Vencimento Mensal R\$	Escolaridade Mínima
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08	40	721,50	Ensino Médio Completo

**Programa CAPS**

Denominação do Cargo	N.º Vagas	Carga Horas Semanal	Vencimento Mensal R\$	Escolaridade Mínima
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	20	4.560,26	Ensino superior em medicina**
MÉDICO PSIQUIATRA	01	20	6.426,68	Ensino superior em medicina e especialização em psiquiatria**
ENFERMEIRO	01	40	3.470,40	Ensino superior em enfermagem**
ASSISTENTE SOCIAL	CR	30	2.478,85	Ensino superior em serviço social**

PSICÓLOGO	01	40	3.470,40	Ensino superior em psicologia**
PEDAGOGO	01	40	1.499,80	Ensino superior em pedagogia**
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20	1.734,93	Ensino superior em terapia ocupacional**
ARTESÃO	01	40	881,27	Ensino fundamental completo
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	40	919,30	Ensino médio completo e curso de auxiliar de enfermagem**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CR	40	919,30	Ensino médio completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CR	44	622,00	Ensino fundamental incompleto

**Programa Saúde da Família**

Denominação do Cargo	N.º Vagas	Carga Horas Semanal	Vencimento Mensal R\$	Escolaridade Mínima
MÉDICO INTERIOR	01	40	10.919,60	Ensino superior em medicina**
MÉDICO CENTRO	01	40	8.685,41	Ensino superior em medicina**
ENFERMEIRO	01	40	3.304,83	Ensino superior em enfermagem**
DENTISTA	CR	40	4.777,30	Ensino superior em odontologia**
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	40	919,30	Ensino médio completo e curso de auxiliar de enfermagem**
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	CR	40	832,50	Ensino médio completo e curso específico na área**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR	40	622,00	Ensino médio completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CR	44	622,00	Ensino fundamental incompleto

\* Possuir registro no Conselho de Classe respectivo.

Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de Prudentópolis – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso de Emprego Público.

1.2 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.3.

1.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, na localidade (bairro/distrito) em que pretendem atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

- Primeira Equipe:

CARGO	Nº de vagas	Localidade:
Agente Comunitário de Saúde	01	Cidade – Bairro Vila das Flores

Agente Comunitário de Saúde	01	Cidade – Bairro Vila Beraldo/Jardim das Betâneas
Agente Comunitário de Saúde	01	Cidade – Bairro Jardim Araucária
Agente Comunitário de Saúde	01	Cidade – Bairro Ronda
Agente Comunitário de Saúde	01	Cidade – Bairro Loteamento Maringá
Agente Comunitário de Saúde	01	Barra Bonita
Agente Comunitário de Saúde	01	Eduardo Chaves/Capanema
Agente Comunitário de Saúde	01	Papanduva de Cima
Agente Comunitário de Saúde	01	Rio de Areia
Agente Comunitário de Saúde	01	Terra Cortada 2ª seção
Agente Comunitário de Saúde	01	Linha Paraná 1ª seção/Linha Paraná Anta Gorda
Agente Comunitário de Saúde	01	Tijuco Preto
Agente Comunitário de Saúde	01	Queimadas
Agente Comunitário de Saúde	01	Matão/Taboão
TOTAL DE VAGAS	14	

- Segunda Equipe:

CARGO	Nº de vagas	Localidade:
Agente Comunitário de Saúde	01	Vila Esperança
Agente Comunitário de Saúde	01	Vila Iguazu
Agente Comunitário de Saúde	01	Barro Preto
Agente Comunitário de Saúde	01	Vila Da Luz
Agente Comunitário de Saúde	01	Linha Inspetor Carvalho Severo Agibert
Agente Comunitário de Saúde	01	Pousinhos
Agente Comunitário de Saúde	01	Afonso Ditzel
Agente Comunitário de Saúde	01	Rio Dos Patos
Agente Comunitário de Saúde	01	Pelechates/Bairro Dos Rosas
Agente Comunitário de Saúde	01	Linha Esperança
Agente Comunitário de Saúde	01	Barra Vermelha/Saltinho
Agente Comunitário de Saúde	01	Cônsul Pool/ Nova Galícia
Agente Comunitário de Saúde	01	Fazenda Velha/ Ivaí Anta Gorda
Agente Comunitário de Saúde	01	Linha Luiz Xavier/ Linha Santos Andrade/Linha União
Agente Comunitário de Saúde	01	7 De Setembro/Concórdia/Gramadinho
Agente Comunitário de Saúde	01	Vila Rural/ Ivaí
Agente Comunitário de Saúde	01	Linha Guarapuava/Santa Clara/Linha Outubro/Vicente Machado/São João Do Rio Claro
Agente Comunitário de Saúde	01	Pedra Branca/ Barrancas
Agente Comunitário de Saúde	01	Saltinho/ Antônio Olinto
Agente Comunitário de Saúde	01	PALMITAL/INVERNADINHA/ RIO DOS COCHOS 1ª



Agente Comunitário de Saúde	01	PONTE ALTA 1ª/PONTE ALTA 2ª/BARRA DAS ORDENANÇAS
Agente Comunitário de Saúde	01	Papuã
Agente Comunitário de Saúde	01	São Pedro
Agente Comunitário de Saúde	01	PAPANDUVA DE BAIXO 1ª
Agente Comunitário de Saúde	01	RIO DOS COCHOS 2ª/ ALVORADA
Agente Comunitário de Saúde	01	Encruzilhada/Mauricio Faivre
Agente Comunitário de Saúde	01	Cândido Abreu/Santana
Agente Comunitário de Saúde	01	Patinhos
Agente Comunitário de Saúde	01	ÁGUA FRIA/MATÃO 2ª
Agente Comunitário de Saúde	01	Barra Grande/ Barra D'Areia

1.4 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

1.5 - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.6 - Os candidatos aprovados no Concurso Público - Emprego Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

1.7 - Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.7.1 - prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;

1.7.2 - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.7.3 - necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.7.4 - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.7.5 - desativação/redução de equipe(s);

1.7.6 - renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

1.7.7 - cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

**2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.4 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.5 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.6 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

2.8 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas

Emendas Constitucionais nº 19 e 20; 2.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

2.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.11 - Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - Inscrição via internet:

3.1.1 - Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), solicitada no período de 00h00 horas de 28 de março de 2012 até o dia 25 de abril de 2012.

3.1.2 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

3.1.4 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6 - O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 28 de março de 2012 a 25 de abril de 2012, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Casa da Cultura, situada na Rua XII de Agosto, S/N - Centro, Prudentópolis - PR (ao lado da Rodoviária Municipal), portando documentos pessoais.

3.1.9 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 26 de abril de 2012.

**3.2. - DO VALOR DE INSCRIÇÃO :**

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Ensino fundamental	R\$ 30,00
Ensino médio	R\$ 60,00
Ensino superior	R\$ 120,00

3.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público - Emprego Público no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ou pelo telefone (42) 3446-8000.

3.4 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.5 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.539/2008.

3.5.1 - Conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público - Emprego Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos

termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no Concurso Público - Emprego Público no período de 25 de março a 04 de abril de 2012, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5.1, "b", conforme anexo III deste edital.

c) Encaminhar por Sedex, com aviso de Recebimento para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel - PR CEP: 85801-050, até o dia 04 de abril de 2012, os seguintes documentos: cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.5.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.5.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PR, e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e no dia 20 de abril de 2012.

3.5.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.5.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 26 de abril de 2012, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 16 de abril de 2012, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.6.1 - A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.7 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.8 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.9 - A Comissão Especial de Concurso divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Prudentópolis - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2 - São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 - O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.5 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

4.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº



3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

4.6 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO-EMPREGO PÚBLICO

O Concurso Público – Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: Consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: Consistirá em exame pré admissional.

### 5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia 13 de maio de 2012 no período da tarde, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

5.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.5 – Será excluído do Concurso Público – Emprego Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7, deste edital.

5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.6.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

5.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

5.1.6.4 – Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e o Instituto Saber não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público – Emprego Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for

o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público – Emprego Público.

5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.13 – Os três últimos candidatos, deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.

5.1.14 – O gabarito preliminar será publicado no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Prudentópolis – PR às 21 horas do dia 13 de maio de 2012.

5.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Especial de Concurso.

5.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Especial de Concurso.

5.1.17 – Não poderão participar do Concurso Público – Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

5.1.18 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

## 5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.2.1 – Para os candidatos cuja escolaridade seja até o ensino médio completo, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0

5.2.2 – Para os candidatos cuja escolaridade seja o ensino superior, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0

## 5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

## 6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 – Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- Candidato mais idoso;
- Obtiver maior número de pontos da prova de Conhecimentos Específicos
- Por sorteio.

## 7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso Público – Emprego Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Banca Elaboradora das Provas do Instituto Saber, entregue e protocolizado na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

7.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 – Após a realização do Concurso Público – Emprego Público, no momento adequado, o Município de Prudentópolis convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

8.1.1 – O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

8.1.2 É facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral de Município e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.

8.2 – Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

8.2.1 – É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Prudentópolis.

8.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público – Emprego Público serão organizados e publicados pelo Município de Prudentópolis, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

8.4 – O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso Público – Emprego Público e dará ao Município de Prudentópolis o direito de convocar o próximo candidato classificado.

8.5 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- d) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- f) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- g) Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- j) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- k) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- l) Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
- m) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- n) Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
- o) Atestado de antecedentes criminais, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- p) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- q) Uma ( 1) cópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- r) Uma ( 1) cópia do comprovante de endereço atualizado;
- s) Quaisquer outros documentos necessários, à época da convocação.

8.6 - Os documentos previstos no item 10.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

8.7 - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público - Emprego Público e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

**9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO**

9.1 – O Concurso Público – Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

9.2 – A aprovação no Concurso Público – Emprego Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

**10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO**

10.1 – A Coordenação Geral do Concurso Público – Emprego Público estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços – Técnica e Preço Nº 006/2012,

através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do Concurso Público – Emprego Público.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.

11.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Prudentópolis, podendo ser na sede e/ou localidades do interior, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

11.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Prudentópolis- PR.

11.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

11.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

11.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Prudentópolis- PR.

11.8 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

11.9 – Os cartões-resposta deste Concurso Público – Emprego Público, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

12.2- Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do valor da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.

12.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, em 28 de março de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
Prefeito Municipal

Maira Helena Falkoski  
Presidente da Comissão Especial de Concurso

**Concurso Público –Nº 002/2012 - Emprego Público**

Anexo I – Conteúdos Programáticos

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012.

**MATEMÁTICA**

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino fundamental completo e médio:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

**CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. História do Estado. Aspectos históricos do Município. Aspectos geográficos do Município: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastro de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF



(programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

#### AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escuratina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas, PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

#### ARTESÃO:

Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecção de peças artesanais decorativas. Tipos de materiais para artesanato; Artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Legislação Municipal para exposição de Artesanato; Materiais Tóxicos; Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Relacionamento interpessoal. Outros assuntos relacionados a área de atuação do cargo. Constituição Federal de 1988 (arts. 1º a 14, arts. 37 a 43, arts. 205 a 217 e arts. 226 a 230.). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

#### ASSISTENTE SOCIAL:

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Desenvolvimento de Comunidade. Evolução Histórica do Desenvolvimento de Comunidade. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Relações de trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. Família e Sociedade. Informática: Processo de intervenção social. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Redação oficial: características e tipos. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Noções de atendimento ao público: organização pessoal e agenda. Boas maneiras e apresentação pessoal. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet;

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Conhecimentos específicos - Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escuratina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

#### AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

Preenchimento de fichas clínica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO:

Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público; Noções básicas de higiene corporal e do ambiente de trabalho; Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida; Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. básicas sobre Primeiros Socorros; Noções básicas de segurança

no trabalho; Cuidado e manutenção com plantas e jardins; Coleta e reciclagem de lixo e detritos; Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios, em locais próprios e adequados;

#### DENTISTA:

Conhecimentos específicos - Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais.

Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental.

Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia.

Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório.

Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral.

Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeificação. Reabsorção dentária.

Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas.

Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos.

Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças.

Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles.

Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas.

Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas.

Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

#### ENFERMEIRO:

Conhecimentos específicos - Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios,



convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil.

Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200).

Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

#### **MÉDICO:**

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, esca-biose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infeciosas

e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

#### **MÉDICO PSIQUIATRA:**

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, esca-biose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infeciosas

e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

Psiquiatria: Psicopatologia Conceito, Consciência, Orientação, Atenção, Linguagem, Memória, Sensopercepção, Inteligência, Consciência do Eu,

Pensamento (forma, curso e conteúdo), Humor, Afetividade, Vontade, Pragmatismo, Psicomotilidade. – Psiquiatria Clínica Anamnese Psiquiátrica Métodos Diagnósticos, Transtornos mentais ditos orgânicos, Demências, Transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas, Esquizofrenias e outros Transtornos Delirantes, Transtornos do Humor, Transtornos ansiosos, relacionados ao estresse e somatoformes, indromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos, Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos, Retardo Mental, Transtornos do desenvolvimento psicológico, Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência e Urgências Psiquiátricas. Psicofarmacologia Antipsicóticos, Ansiolíticos, Antidepressivos, Estabilizadores do Humor, Antiparkinsonianos, Inibidores de Colinesterases e outras drogas para tratamento das demências; e Eletroconvulsoterapia. Psicoterapia - Técnicas, Indicações e Resultados. Psiquiatria Forense.

#### **PEDAGOGO:**

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais. A questão da alfabetização e do letramento. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A Educação de Jovens e Adultos. Legislação Básica da Educação. História do descobrimento do Brasil. Alfabetização de uma consoante. Contas de dividir. Formação do numeral oito. Habitat: pessoas e animais.

#### **PSICÓLOGO:**

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

#### **TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais, instrumentais e seus pressupostos teóricos. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumatologia, ortopedia, reumatologia, geriatria e a pediatria. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Atividades de vida diária e prática: análise e aplicação.

Concurso Público -Nº 002/2012 - Emprego Público

#### **ANEXO II**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG):	CPF:
Orgão expedidor:	
E-mail:	Telefone: (     )
Cargo pretendido:	
Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Prudentópolis - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012 ( ) Deferido ( ) Indeferido  
Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: \_\_\_\_\_

Concurso Público –Nº 002/2012 - Emprego Público

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva

( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Prudentópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do candidato

### Concurso Público –Nº 002/2012 - Emprego Público

Anexo IV

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Candidato

#### INSTRUÇÕES:

– Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

– No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

### Concurso Público –Nº 002/2012 - Emprego Público

#### Anexo V

#### CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	28/03/2012
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	28/03 a 04/04/2012
Período de Inscrição	28/03 a 16/04/2012
Último dia para pagamento do boleto bancário	17/04/2012
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	25/04/2012
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	26 e 27/04/2012
Data Provável da Prova Objetiva	13/05/2012
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	13/05/2012 às 21 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	14 e 15/05/2012
Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial	23/05/2012
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	24 e 25/05/2012
Homologação do resultado final	30/05/2012



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 006/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 30/03/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
56	0586	Maricleia Chociai
57	0149	Joelma Inês Bodnar
58	0268	Tânia Mara Uhren

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
23	1853	Marcio Strechar

**CARGO: Professor**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
56	1723	Luceia Ayres do Prado
57	0284	Solange Ternoski
58	1135	Maristela Seniuk
59	1694	Rogério Petroski
60	1819	Taícia Ostapiv
61	0642	Danielly Ane Zuber
62	1030	Lubina Nazarkevicz
63	0948	Célia Teresinha Kryvyi

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 23 de março de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**  
**Edital Nº 01.01/2012**

Em cumprimento às determinações do Senhor GILVAN PIZZANO AGIBERT, Prefeito do Município de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 208/2012 de 19 de março de 2012,

**TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Práticas, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Prudentópolis, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

**1 - DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO**  
1.1 – Encontra-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Escolaridade
AGENTE DE SAÚDE	CR	919,30	40	Ensino fundamental incompleto
ASSISTENTE SOCIAL	CR	3.470,40	40	Ensino superior em serviço social**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	CR	622,00	44	Ensino fundamental incompleto
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CR	3.283,38	40	Ensino superior em agronomia**
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CR	4.925,08	20	Ensino superior em medicina**
MÉDICO PLANTONISTA	CR	6.940,83	36	Ensino superior em medicina **

NUTRICIONISTA	CR	3.283,38	40	Ensino superior em nutrição**
OPERADOR DE MÁQUINAS	CR	1.203,83	44	Ensino fundamental incompleto e CNH "C"
PSICÓLOGO	CR	3.470,40	40	Ensino superior em psicologia**
TÉCNICO AGRÍCOLA	CR	1.576,00	40	Ensino médio e curso técnico agrícola**
VIGIA	CR	622,00	44	Ensino fundamental incompleto

CR: Cadastro Reserva

\*\* Possuir Registro no Conselho Respectivo

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes por cargo, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

**2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.10 – Para o cargo de Operador de Máquinas, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou superior no ato da prova prática.

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 – Inscrição via internet:**

3.1.1 – Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período de **00h00 horas de 28 de março de 2012 até as 23h59min do dia 25 de abril de 2012.**

3.1.2- O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de com-

putadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3- O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**

3.1.4- O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5- As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6- O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 28 de março de 2012 a 25 de abril de 2012, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Casa da Cultura, situada na Rua XII de Agosto, S/N - Centro, Prudentópolis - PR (ao lado da Rodoviária Municipal), portando documentos pessoais.

3.1.9 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 26 de abril de 2012.

3.1.11. – DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o Ensino fundamental	R\$ 30,00
Ensino médio	R\$ 60,00
Ensino superior	R\$ 120,00

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** ou pelo telefone (42) 3446-8000.

3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

3.4.1- Conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 28 de março a 04 de abril de 2012, através do site **www.saber.srv.br**.

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo II deste edital.

c) Encaminhar por Sedex para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel - PR CEP: 85801-050, até o dia 04 de abril de 2012,



os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PR, e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no dia 20 de abril de 2012.

3.4.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.4.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 26 de abril de 2012, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 - A Comissão Especial de Concurso divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Prudentópolis - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com), para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.

3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita**. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.

3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 - As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

4.3 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 25 de abril de 2012, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

4.4.1- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.5 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.6 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 - A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

#### **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

**a) Primeira etapa:** consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

**b) Segunda etapa:** **Prova prática** de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Operador de Máquinas.

**c) Terceira etapa:** consistirá em exame médico pré-admissional.

#### **5.1 - DA PROVA ESCRITA**

5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada no dia **13 de maio de 2012** no período da manhã, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **8 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

5.1.3 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.5- Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.

5.1.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.6.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.6.2 - Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.6.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.

5.1.6.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações,

bonê e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.

5.1.7 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.

5.1.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.10- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.1.11- Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.12- Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.13- O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.

5.1.14 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

#### **5.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:**

5.2.1 - Para os candidatos cuja escolaridade seja até o ensino médio completo, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0

5.2.2 - Para os candidatos cuja escolaridade seja o ensino superior, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0

#### **5.3 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

5.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

#### **5.4 - DA PROVA PRÁTICA**

5.4.1 - A prova prática será aplicada ao cargo de Operador de Máquinas nos dias 13 de maio de 2012, às 13 horas, devendo o candidato comparecer em frente a Prefeitura Municipal de Prudentópolis para o deslocamento ao local da prova prática.

5.4.3 - Os critérios das provas práticas para

os cargos de Operador de Máquinas, serão os seguintes:

- Verificação das condições da máquina;
- Verificação e utilização dos itens e procedimentos de segurança;
- Partida e parada;
- Uso correto dos instrumentos de manuseio; e
- Obediência às situações do trajeto.

5.4.3.1 – Os candidatos serão avaliados operando pá-carregadeira, retro-escavadeira e motoniveladora, podendo o candidato, optar por 02 (duas) destas máquinas.

5.4.3.2 – Veículos a serem utilizados na avaliação:

#### Máquinas

- Motoniveladora, Fiat Allis FG95, Huber Warco 140S e Caterpillar 120B
- Retroescavadeira, Case 580 H
- Pácarregadeira, Case W20 e Case W18

5.4.4 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:  
Pontuação da Prova Prática =  $(100 - \Sigma PP)$ , sendo  $\Sigma PP$  = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

#### 6- DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos que somente prestaram a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:

$(\text{nota da prova escrita}) \times 4 + (\text{nota da prova prática}) \times 6$   
= Média de Classific. 10

6.3 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- Candidato mais idoso;
- Obtiver maior número de pontos da prova de Conhecimentos Específicos
- Por sorteio.

#### 7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.

7.1.3 – Com relação às provas práticas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.

7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura

Municipal de Prudentópolis, não havendo outra forma de envio de recursos.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se da análise de recursos resultar em anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

#### 8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

8.2 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

#### 9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2012 – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.

9.2 – Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.

10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Prudentópolis, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Prudentópolis - PR e outra forma que se julgar necessária.

10.4.1 – Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Prudentópolis, sito a Rua Aldir Pedron, nº 898.

10.6 – O candidato classificado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.7 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis – PR.

10.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.9 – A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.10 – Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

11.2 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do valor da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV – Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.

11.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, em 28 de março de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
Prefeito Municipal

Maira Helena Falkoski  
Presidente da Comissão Especial de Concurso

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

##### Anexo I – Conteúdos Programáticos

##### LÍNGUA PORTUGUESA

**Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

**Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior:**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

*Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012.*

##### MATEMÁTICA

**Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

**Para os cargos do ensino fundamental completo e médio:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades



de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

### **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. História do Estado. Aspectos históricos do Município. Aspectos geográficos do Município: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **AGENTE DE SAÚDE:**

Competências e habilidades do Agente de Saúde. Programação de visitas domiciliares. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. Aleitamento materno. Pré-natal. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas, PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

#### **ASSISTENTE SOCIAL:**

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Desenvolvimento de Comunidade. Evolução Histórica do Desenvolvimento de Comunidade. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Relações de trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. Família e Sociedade. Informática: Processo de intervenção

social. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

#### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO:**

Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafoclimáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Calendário agrícola (épocas de preparo do solo, de plantio, de realização de tratos culturais, e da colheita das principais culturas nas diversas regiões do Brasil). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle; Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute); Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização; Abordagens sobre: interpretação analógica e digital de imagens obtidas através de sensores remotos, aplicada a mapeamentos de solos; gênese do solo; processos e fatores de formação dos solos; características físicas, químicas e mineralógicas dos solos; principais atributos do solo para fins de classificação; Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; aplicações dos estudos / levantamentos de solos. Noções e conhecimentos de extensão rural, como realizar reuniões técnicas com a comunidade rural, como apresentar e realizar propostas de palestras técnicas, quais as formas de uso de mídia podem ser usadas para se chegar ao produtor rural, como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos; Noções e conhecimentos de uso de tecnologias alternativas para a agregação de valores na propriedade rural; Noções e conhecimentos de agricultura orgânica; Noções e conhecimentos para a elaboração de projetos técnicos na busca de recursos junto à instituições governamentais e não governamentais; Noções e conhecimentos para implantação de campos experimentais.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO:**

Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público; Noções básicas de higiene corporal e do ambiente de trabalho; Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida; Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. básicas sobre Primeiros Socorros; Noções básicas de segurança no trabalho; Cuidado e manutenção com plantas e jardins; Coleta e reciclagem de lixo e detritos; Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios, em locais próprios e adequados.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL:**

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital.

Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmosse, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoideose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Distúrbios do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.)

#### **MÉDICO PLANTONISTA:**

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmosse, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e

**Ácidos-Básicos:** distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.)

**NUTRICIONISTA:**

Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. Modificação do regime normal: Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo, cocção. Quantidade de compras: fator de correção, massas alimentares. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Nutrição e gravidez. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino Educação alimentar: objetivos e importância. Planejamento de aulas de educação alimentar: conteúdo, estratégia, aplicação, avaliação. Inquéritos alimentares: tipos e importância. Administração aplicada, instrumentos administrativos: organograma e fluxograma. Dimensionamento de espaço físico. Dimensionamento de pessoal. Organização

dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. Tipos de serviços de alimentação para a coletividade. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Noções Básicas de Economia da Alimentação e Nutrição. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230) .

**OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

**PSICÓLOGO:**

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Unico de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

**TÉCNICO AGRÍCOLA:**

Desenho Técnico. Topografia. Administração rural. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Cultura de oleaginosas. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Uso e conservação dos solos. Adubação mineral. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura; rotação, sucessão e consorciação de culturas; cobertura morta; tipos e classificação de fertilizantes orgânicos e corretivos Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Primeiros Socorros. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Noções de cooperativismo; organização de Produtores; Legislação relacionadas as áreas.

**VIGIA:**

Procedimentos básicos para atuação de vigias. Relacionamento interpessoal. Conhecimentos básicos sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de equipamentos contra incêndio. Noções de primeiros socorros. Prevenção e combate a incêndios.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**  
**OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é ne-**

**cessário que efetue a sua inscrição no Concurso**

Nome do candidato:		Ór-
Registro Geral (RG):		
E-mail:	CPF:	
		Telefone: ( )
Cargo pretendido:		
Nº de inscrição no concurso:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012 e declaro que:

**a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**b)** Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Prudentópolis - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2012 ( )  
 Deferido ( ) Indeferido  
 Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: \_\_\_\_\_

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

**ANEXO III**

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva

( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



Prudentópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2012.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

#### Anexo IV

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pre-tendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2012.

Assinatura do Candidato

#### INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

#### Anexo V CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	28/03/2012
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	28/03 a 04/04/2012
Período de Inscrição	28/03 a 25/04/2012
Último dia para pagamento do boleto bancário	26/04/2012
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	02/05/2012

Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	03 e 04/05/2012
Data Provável da Prova Objetiva e Prova Prática	13/05/2012
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	13/05/2012 às 21 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	14 e 15/05/2012
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e prova prática	23/05/2012
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e prova prática	24 e 25/05/2012
Homologação do resultado final	30/05/2012



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

#### Extrato de Contrato nº 002/2012

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica.  
Partes: Instituto Prudentópolis Previdência e André Luiz Verboski.  
Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2012.  
Vigência: Até 31/12/2012, podendo ser renovado por igual ou maior período, não podendo ser renovado após a sua vigência.



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 002 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre aprovação do Programa Municipal de Controle do Tabagismo, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 003/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR; e

Considerando a apresentação a este conselho do Programa Municipal de Controle do Tabagismo,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Programa Municipal de Controle do Tabagismo vinculado ao CAPS – AD (Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas);  
Art. 2º. As atividades de referido programa serão organizadas e desenvolvidas por equipe multiprofissional no espaço físico do CAPS-AD.  
Prudentópolis, 14 de março de 2012.

**MARCELO HOHL MAZURECHEN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**JULIO CESAR MAKUCH**

**Secretário Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 002/2012 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte do mês de março do ano de dois mil e doze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2012, tendo por objeto a contratação de associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2012

OBJETO: aquisição de óleo combustível diesel comum.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.552.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil reais).  
DATA: 17 de abril de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante e graxa destinados ao departamento rodoviário municipal.  
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 358.086,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta e seis reais).

DATA: 17 de abril de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012

OBJETO: Contratação de associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis/PR.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 64.165,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais).  
DATA: 12 de abril de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e

demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de sistema elétrico em veículos.  
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 70.759,00 (setenta mil setecentos e cinquenta e nove reais).  
**DATA:** 13 de abril de 2012, às 09h30m.  
**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 021/2012**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para perfuração de 05 (cinco) poços artesianos.  
**Vencedor:** Água Azul Poços Artesianos Ltda.  
**Valor:** R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).  
**Data:** 21/03/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 021/2012**

**Contrato nº 060/2012**  
**Objeto:** contratação de empresa especializada para perfuração de 05 (cinco) poços artesianos.  
**Vencedor:** Água Azul Poços Artesianos Ltda.  
**Valor:** R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.  
**Data:** 21/03/2012

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 035/2012**

**Objeto:** aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas as comunidades faxinalenses deste município.  
**Vencedor:** Mateus Ragugnetti Perszel & Cia Ltda.  
**Valor:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).  
**Data:** 21/03/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 035/2012**

**Contrato nº 061/2012**  
**Objeto:** aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas as comunidades faxinalenses deste município.  
**Vencedor:** Mateus Ragugnetti Perszel & Cia Ltda.  
**Valor:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.  
**Data:** 21/03/2012

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 032/2012**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados às diversas secretarias municipais.  
**Vencedor:** Logvem Comercial Ltda ME.  
**Valor:** R\$ 5.967,00 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais).  
**Data:** 21/03/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 032/2012**

**Contrato nº 062/2012**  
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados às diversas secretarias municipais.  
**Vencedor:** Logvem Comercial Ltda ME.

**Valor:** R\$ 5.967,00 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais).  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.  
**Data:** 21/03/2012

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 034/2012**

**Objeto:** aquisição de gramas destinadas a campos de futebol e praças municipais.  
**Vencedor:** Agrogras Ltda EPP.  
**Valor:** R\$ 83.180,00 (oitenta e três mil cento e oitenta reais).  
**Data:** 21/03/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 034/2012**

**Contrato nº 063/2012**  
**Objeto:** aquisição de gramas destinadas a campos de futebol e praças municipais.  
**Vencedor:** Agrogras Ltda EPP.  
**Valor:** R\$ 83.180,00 (oitenta e três mil cento e oitenta reais).  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.  
**Data:** 21/03/2012

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 028/2012**

**Objeto:** aquisição de veículo 0 KM e equipamentos de informática destinados ao conselho Tutelar, conforme convênio n.º 029/2011 da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ.  
**Vencedores:** SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA, no item 01, no valor total de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais e a empresa MARISTELA MAGALHÃES PIETROBOM, nos itens 02 e 03, no valor total de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).  
**Data:** 22/03/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 028/2012**

**Contrato nº 064/2012**  
**Objeto:** aquisição de veículo 0 KM e equipamentos de informática destinados ao conselho Tutelar, conforme convênio n.º 029/2011 da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ.  
**Vencedor:** Slaviero de Cascavel Ltda.  
**Valor:** R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).  
**Vigência:** até 15 de julho de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.  
**Data:** 22/03/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 028/2012**

**Contrato nº 065/2012**  
**Objeto:** aquisição de veículo 0 KM e equipamentos de informática destinados ao conselho Tutelar, conforme convênio n.º 029/2011 da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ.  
**Vencedor:** Maristela Magalhães Pietrobom.  
**Valor:** R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).  
**Vigência:** até 15 de julho de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.  
**Data:** 22/03/2012

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 033/2012**

**Objeto:** aquisição de tintas e complementos que serão destinados às diversas secretarias municipais.  
**Vencedor:** Julieta Marilze Navroski.  
**Valor:** R\$ 96.700,45 (noventa e seis mil setecentos reais e quarenta e cinco centavos).  
**Data:** 23/03/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 033/2012**

**Contrato nº 066/2012**  
**Objeto:** aquisição de tintas e complementos que serão destinados às diversas secretarias municipais.  
**Vencedor:** Julieta Marilze Navroski.  
**Valor:** R\$ 96.700,45 (noventa e seis mil setecentos reais e quarenta e cinco centavos).  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.  
**Data:** 23/03/2012



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 003 DE 26 DE MARÇO DE 2012.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Prudentópolis-Pr, relativas ao exercício de 2011, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 23 de março de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1711, de 04/11/08;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2011; e

Considerando a Ata nº 004/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR,  
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Prudentópolis, referente ao ano de 2011, com as seguintes ressalvas:

I. A prestação de contas não atende à Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007;

II. Não é mencionada no relatório a existência de demanda reprimida ou filas de espera para consultas, procedimentos ou exames;

III. Há ações previstas que não foram realizadas ou foram parcialmente realizadas.

Art. 2º Propor as seguintes recomendações:

I. A prestação de contas deverá ser apresentada dividida em Blocos de Financiamento;

II. Constar nos próximos relatórios as demandas reprimidas ou filas de espera dos serviços ofertados, como fisioterapia, consultas e procedimentos com especialista, exames, etc.

III. As ações não realizadas ou parcialmente realizadas devem ser reconduzidas e/ou readequadas para o ano de 2012.

Art. 3º Alertar que a reincidência dos apontamentos de que tratam os incisos dos artigos 1º e 2º, desta Resolução, poderá ensejar a desaprovação do Relatório Anual de Gestão, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais, conforme o grau que o caso determinar.

Prudentópolis, 26 de março de 2012.

**MARCELO HOHL MAZURECHEN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**JULIO CESAR MAKUCH**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 003/2012 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
Assinatura do candidato





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.475.025,00	3.850.248,10	65.325.273,10	8.867.944,17	8.867.944,17	8.164.058,05	8.164.058,05	12,50	57.161.215,05
DESPESAS CORRENTES	52.431.515,00	2.130.046,32	54.561.561,32	8.219.818,00	8.219.818,00	7.669.269,27	7.669.269,27	14,06	46.892.292,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.286.075,00	0,00	26.286.075,00	3.929.277,83	3.929.277,83	3.929.277,83	3.929.277,83	14,95	22.356.797,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.000,00	0,00	326.000,00	42.456,67	42.456,67	42.456,67	42.456,67	13,02	283.543,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.819.440,00	2.130.046,32	27.949.486,32	4.248.083,50	4.248.083,50	3.697.534,77	3.697.534,77	13,23	24.251.951,55
DESPESAS DE CAPITAL	8.403.510,00	1.720.201,78	10.123.711,78	648.126,17	648.126,17	494.788,78	494.788,78	4,89	9.628.923,00
INVESTIMENTOS	6.886.510,00	1.750.201,78	8.636.711,78	391.606,92	391.606,92	352.815,02	352.815,02	4,09	8.283.896,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.517.000,00	(30.000,00)	1.487.000,00	256.519,25	256.519,25	141.973,76	141.973,76	9,55	1.345.026,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.426.200,00	0,00	2.426.200,00	372.096,52	372.096,52	372.096,52	372.096,52	15,34	2.054.103,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.901.225,00	3.850.248,10	67.751.473,10	9.240.040,69	9.240.040,69	8.536.154,57	8.536.154,57	12,60	59.215.318,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	63.901.225,00	3.850.248,10	67.751.473,10	9.240.040,69	9.240.040,69	8.536.154,57	8.536.154,57	12,60	59.215.318,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.341.242,75	2.341.242,75	3.045.128,87	3.045.128,87	0,00	(3.045.128,87)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.901.225,00	3.850.248,10	67.751.473,10	11.581.283,44	11.581.283,44	11.581.283,44	11.581.283,44	17,09	56.170.189,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.426.200,00	0,00	2.426.200,00	372.096,52	372.096,52	372.096,52	372.096,52	15,34	2.054.103,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.426.200,00	0,00	2.426.200,00	372.096,52	372.096,52	372.096,52	372.096,52	15,34	2.054.103,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.426.200,00	0,00	2.426.200,00	372.096,52	372.096,52	372.096,52	372.096,52	15,34	2.054.103,48
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.426.200,00	0,00	2.426.200,00	372.096,52	372.096,52	372.096,52	372.096,52	15,34	2.054.103,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/12/2011 (b)	Em 29/02/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	464.236,36	464.236,36	2.192.605,81
Disponibilidade de caixa bruta	4.951.047,90	4.951.047,90	7.034.120,27
Demais haveres financeiros	310.380,89	310.380,89	318.743,13
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.797.192,43	4.797.192,43	5.160.257,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(464.236,36)	(464.236,36)	(2.192.605,81)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(464.236,36)	(464.236,36)	(2.192.605,81)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(1.728.369,45)	(1.728.369,45)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012 = BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO/2012**

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2012)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>NÃO OCORREU DESPESAS CONTRATADAS PROVENIENTES DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

FONTE: Sistema Contábil







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>67.526.422,31</b>	<b>11.581.283,44</b>	<b>17,15</b>	<b>11.581.283,44</b>	<b>17,15</b>	<b>55.945.138,87</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>225.050,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.050,79</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>67.751.473,10</b>	<b>11.581.283,44</b>	<b>17,09</b>	<b>11.581.283,44</b>	<b>17,09</b>	<b>56.170.189,66</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	3.725.050,79	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	225.050,79	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.500.000,00	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>2.426.200,00</b>	<b>2.426.200,00</b>	<b>372.096,52</b>	<b>15,34</b>	<b>372.096,52</b>	<b>15,34</b>	<b>2.054.103,48</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>2.426.200,00</b>	<b>2.426.200,00</b>	<b>372.096,52</b>	<b>15,34</b>	<b>372.096,52</b>	<b>15,34</b>	<b>2.054.103,48</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.475.025,00	65.325.273,10	8.867.944,17	8.867.944,17	8.164.058,05	8.164.058,05	95,64	12,50	57.161.215,05
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>2.625.000,00</b>	<b>2.625.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.625.000,00</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4.293.000,00</b>	<b>4.265.000,00</b>	<b>562.533,21</b>	<b>562.533,21</b>	<b>542.172,35</b>	<b>542.172,35</b>	<b>6,35</b>	<b>12,71</b>	<b>3.722.827,65</b>
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	160.000,00	160.000,00	28.760,72	28.760,72	28.760,72	28.760,72	0,34	17,98	131.239,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.086.500,00	3.058.500,00	374.457,76	374.457,76	354.781,40	354.781,40	4,16	11,60	2.703.718,60
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	804.500,00	804.500,00	118.554,57	118.554,57	117.870,07	117.870,07	1,38	14,65	686.629,93
CONTROLE INTERNO	66.000,00	66.000,00	7.970,93	7.970,93	7.970,93	7.970,93	0,09	12,08	58.029,07
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	176.000,00	176.000,00	32.789,23	32.789,23	32.789,23	32.789,23	0,38	18,63	143.210,77
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>323.000,00</b>	<b>323.000,00</b>	<b>48.289,20</b>	<b>48.289,20</b>	<b>48.212,20</b>	<b>48.212,20</b>	<b>0,56</b>	<b>14,93</b>	<b>274.787,80</b>
DEFESA CIVIL	323.000,00	323.000,00	48.289,20	48.289,20	48.212,20	48.212,20	0,56	14,93	274.787,80
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>6.016.415,00</b>	<b>6.316.415,00</b>	<b>604.008,83</b>	<b>604.008,83</b>	<b>442.278,40</b>	<b>442.278,40</b>	<b>5,18</b>	<b>7,00</b>	<b>5.874.136,60</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.100,00	136.100,00	22.996,19	22.996,19	22.996,19	22.996,19	0,27	16,90	113.103,81
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	37.000,00	337.000,00	2.695,30	2.695,30	2.695,30	2.695,30	0,03	0,80	334.304,70
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	36.000,00	36.000,00	3.130,66	3.130,66	3.130,66	3.130,66	0,04	8,70	32.869,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.034.715,00	3.034.715,00	192.623,52	192.623,52	115.265,82	115.265,82	1,35	3,80	2.919.449,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.772.600,00	2.772.600,00	382.563,16	382.563,16	298.190,43	298.190,43	3,49	10,75	2.474.409,57
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>58.000,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>
PREVIDÊNCIA BÁSICA	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
<b>SAÚDE</b>	<b>10.094.975,00</b>	<b>10.094.975,00</b>	<b>1.900.394,47</b>	<b>1.900.394,47</b>	<b>1.786.993,15</b>	<b>1.786.993,15</b>	<b>20,93</b>	<b>17,70</b>	<b>8.307.981,85</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00	95.000,00	15.920,16	15.920,16	13.237,16	13.237,16	0,16	13,93	81.762,84
ATENÇÃO BÁSICA	9.390.375,00	9.390.375,00	1.812.541,60	1.812.541,60	1.706.047,36	1.706.047,36	19,99	18,17	7.684.327,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	388.300,00	388.300,00	28.742,18	28.742,18	28.742,18	28.742,18	0,34	7,40	359.557,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	221.300,00	221.300,00	43.190,53	43.190,53	38.966,45	38.966,45	0,46	17,61	182.333,55
<b>TRABALHO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>18.101.725,00</b>	<b>18.118.472,64</b>	<b>1.960.614,42</b>	<b>1.960.614,42</b>	<b>1.876.640,87</b>	<b>1.876.640,87</b>	<b>21,98</b>	<b>10,36</b>	<b>16.241.831,77</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.175,00	256.175,00	51.967,79	51.967,79	43.854,29	43.854,29	0,51	17,12	212.320,71
ENSINO FUNDAMENTAL	14.455.050,00	14.395.050,00	1.350.387,15	1.350.387,15	1.299.094,60	1.299.094,60	15,22	9,02	13.095.955,40
ENSINO SUPERIOR	425.000,00	425.000,00	12.135,67	12.135,67	12.135,67	12.135,67	0,14	2,86	412.864,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.424.500,00	2.501.247,64	463.175,39	463.175,39	438.720,39	438.720,39	5,14	17,54	2.062.527,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	538.000,00	538.000,00	82.948,42	82.948,42	82.835,92	82.835,92	0,97	15,40	455.164,08
<b>CULTURA</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>20.929,60</b>	<b>20.929,60</b>	<b>20.894,60</b>	<b>20.894,60</b>	<b>0,24</b>	<b>13,06</b>	<b>139.105,40</b>
DIFUSÃO CULTURAL	160.000,00	160.000,00	20.929,60	20.929,60	20.894,60	20.894,60	0,24	13,06	139.105,40
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>URBANISMO</b>	<b>7.517.710,00</b>	<b>9.894.131,24</b>	<b>1.296.223,09</b>	<b>1.296.223,09</b>	<b>1.293.967,09</b>	<b>1.293.967,09</b>	<b>15,16</b>	<b>13,08</b>	<b>8.600.164,15</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.867.910,00	3.203.676,31	373.532,90	373.532,90	372.302,90	372.302,90	4,36	11,62	2.831.373,41
SERVIÇOS URBANOS	4.649.800,00	6.690.454,93	922.690,19	922.690,19	921.664,19	921.664,19	10,80	13,78	5.768.790,74
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>12.300,00</b>	<b>12.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.300,00</b>
HABITAÇÃO URBANA	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>597.200,00</b>	<b>597.200,00</b>	<b>64.137,36</b>	<b>64.137,36</b>	<b>56.813,66</b>	<b>56.813,66</b>	<b>0,67</b>	<b>9,51</b>	<b>540.386,34</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	577.200,00	577.200,00	64.137,36	64.137,36	56.813,66	56.813,66	0,67	9,84	520.386,34
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AGRICULTURA</b>	<b>985.500,00</b>	<b>1.082.617,00</b>	<b>167.361,47</b>	<b>167.361,47</b>	<b>167.146,47</b>	<b>167.146,47</b>	<b>1,96</b>	<b>15,44</b>	<b>915.470,53</b>
EXTENSÃO RURAL	985.500,00	1.082.617,00	167.361,47	167.361,47	167.146,47	167.146,47	1,96	15,44	915.470,53
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>119.200,00</b>	<b>519.200,00</b>	<b>19.463,55</b>	<b>19.463,55</b>	<b>19.463,55</b>	<b>19.463,55</b>	<b>0,23</b>	<b>3,75</b>	<b>499.736,45</b>
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	119.000,00	119.000,00	19.463,55	19.463,55	19.463,55	19.463,55	0,23	16,36	99.536,45
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	200,00	400.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.200,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>220.400,00</b>	<b>261.082,21</b>	<b>58.660,39</b>	<b>58.660,39</b>	<b>26.462,39</b>	<b>26.462,39</b>	<b>0,31</b>	<b>10,14</b>	<b>234.619,82</b>
TURISMO	220.400,00	261.082,21	58.660,39	58.660,39	26.462,39	26.462,39	0,31	10,14	234.619,82
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSPORTE</b>	<b>6.610.000,00</b>	<b>7.192.017,00</b>	<b>1.560.284,56</b>	<b>1.560.284,56</b>	<b>1.399.192,33</b>	<b>1.399.192,33</b>	<b>16,39</b>	<b>19,45</b>	<b>5.792.824,67</b>
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.610.000,00	7.192.017,00	1.560.284,56	1.560.284,56	1.399.192,33	1.399.192,33	16,39	19,45	5.792.824,67
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>634.300,00</b>	<b>634.300,00</b>	<b>102.372,58</b>	<b>102.372,58</b>	<b>95.695,04</b>	<b>95.695,04</b>	<b>1,12</b>	<b>15,09</b>	<b>538.604,96</b>
DESPORTO COMUNITÁRIO	634.300,00	634.300,00	102.372,58	102.372,58	95.695,04	95.695,04	1,12	15,09	538.604,96
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>2.466.200,00</b>	<b>2.531.463,01</b>	<b>502.671,44</b>	<b>502.671,44</b>	<b>388.125,95</b>	<b>388.125,95</b>	<b>4,55</b>	<b>15,33</b>	<b>2.143.337,06</b>
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.243.000,00	1.213.000,00	158.975,89	158.975,89	158.975,89	158.975,89	1,86	13,11	1.054.024,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.223.200,00	1.318.463,01	343.695,55	343.695,55	229.150,06	229.150,06	2,68	17,38	1.089.312,95
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>640.000,00</b>	<b>640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>640.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.426.200,00	2.426.200,00	372.096,52	372.096,52	372.096,52	372.096,52	4,36	15,34	2.054.103,48
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>67.751.473,10</b>	<b>9.240.040,69</b>	<b>9.240.040,69</b>	<b>8.536.154,57</b>	<b>8.536.154,57</b>	<b>100,00</b>	<b>12,60</b>	<b>59.215.318,53</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	46.460.500,00	46.460.500,00	8.006.706,39	17,23
Impostos líquidos	4.966.000,00	4.966.000,00	696.098,47	14,02
Impostos	4.966.000,00	4.966.000,00	696.098,47	14,02
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	506.500,00	506.500,00	56.151,13	11,09
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	506.500,00	506.500,00	56.151,13	11,09
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	40.988.000,00	40.988.000,00	7.254.456,79	17,70
Da união	23.536.000,00	23.536.000,00	3.945.793,21	16,76
Do estado	17.452.000,00	17.452.000,00	3.308.663,58	18,96
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.746.000,00	2.746.000,00	499.647,37	18,20
Da união para o município	2.711.000,00	2.711.000,00	499.647,37	18,43
Do estado para o município	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.888.725,00	26.513.922,31	4.525.820,58	17,07
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	8.194.000,00	8.194.000,00	1.450.890,90	17,71
<b>TOTAL</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>67.526.422,31</b>	<b>11.581.283,44</b>	<b>17,15</b>

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	10.491.575,00	10.491.575,00	1.945.782,59	18,55
Pessoal e encargos sociais	7.617.875,00	7.617.875,00	1.228.988,00	16,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.873.700,00	2.873.700,00	716.794,59	24,94
DESPESAS DE CAPITAL	94.500,00	94.500,00	42.676,00	45,16
Investimentos	94.500,00	94.500,00	42.676,00	45,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>10.586.075,00</b>	<b>10.586.075,00</b>	<b>1.988.458,59</b>	<b>18,78</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.586.075,00	10.586.075,00	1.988.458,59	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.763.000,00	2.763.000,00	358.161,76	18,01
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.763.000,00	2.763.000,00	355.853,73	17,90
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	2.308,03	0,12
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	423.391,18	21,29
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>7.823.075,00</b>	<b>7.823.075,00</b>	<b>1.206.905,65</b>	<b>60,70</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	129.805,57	0,00

<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]</b>	<b>15,07</b>
---	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	9.855.375,00	9.855.375,00	1.894.205,54	95,26
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	404.300,00	404.300,00	32.437,68	1,63
Vigilância epidemiológica	231.300,00	231.300,00	45.895,21	2,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	95.100,00	95.100,00	15.920,16	0,80
<b>TOTAL</b>	<b>10.586.075,00</b>	<b>10.586.075,00</b>	<b>1.988.458,59</b>	<b>100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.475.025,00	65.325.273,10	8.867.944,17	8.867.944,17	8.164.058,05	8.164.058,05	95,64	12,50	57.161.215,05
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.293.000,00	4.265.000,00	562.533,21	562.533,21	542.172,35	542.172,35	6,35	12,71	3.722.827,65
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	323.000,00	323.000,00	48.289,20	48.289,20	48.212,20	48.212,20	0,56	14,93	274.787,80
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.016.415,00	6.316.415,00	604.008,83	604.008,83	442.278,40	442.278,40	5,18	7,00	5.874.136,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
SAÚDE	10.094.975,00	10.094.975,00	1.900.394,47	1.900.394,47	1.786.993,15	1.786.993,15	20,93	17,70	8.307.981,85
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.101.725,00	18.118.472,64	1.960.614,42	1.960.614,42	1.876.640,87	1.876.640,87	21,98	10,36	16.241.831,77
CULTURA	160.000,00	160.000,00	20.929,60	20.929,60	20.894,60	20.894,60	0,24	13,06	139.105,40
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.517.710,00	9.894.131,24	1.296.223,09	1.296.223,09	1.293.967,09	1.293.967,09	15,16	13,08	8.600.164,15
HABITAÇÃO	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
SANEAMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
GESTÃO AMBIENTAL	597.200,00	597.200,00	64.137,36	64.137,36	56.813,66	56.813,66	0,67	9,51	540.386,34
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	985.500,00	1.082.617,00	167.361,47	167.361,47	167.146,47	167.146,47	1,96	15,44	915.470,53
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	119.200,00	519.200,00	19.463,55	19.463,55	19.463,55	19.463,55	0,23	3,75	499.736,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	220.400,00	261.082,21	58.660,39	58.660,39	26.462,39	26.462,39	0,31	10,14	234.619,82
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	6.610.000,00	7.192.017,00	1.560.284,56	1.560.284,56	1.399.192,33	1.399.192,33	16,39	19,45	5.792.824,67
DESPORTO E LAZER	634.300,00	634.300,00	102.372,58	102.372,58	95.695,04	95.695,04	1,12	15,09	538.604,96
ENCARGOS ESPECIAIS	2.466.200,00	2.531.463,01	502.671,44	502.671,44	388.125,95	388.125,95	4,55	15,33	2.143.337,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.426.200,00	2.426.200,00	372.096,52	372.096,52	372.096,52	372.096,52	4,36	15,34	2.054.103,48
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>67.751.473,10</b>	<b>9.240.040,69</b>	<b>9.240.040,69</b>	<b>8.536.154,57</b>	<b>8.536.154,57</b>	<b>100,00</b>	<b>12,60</b>	<b>59.215.318,53</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2011								
EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Prudentópolis	996.249,02	3.800.943,41	2.335,51	3.732.485,93	1.062.370,99	902.186,19	0,00	481.841,99	420.344,20	
LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>996.249,02</b>	<b>3.800.943,41</b>	<b>2.335,51</b>	<b>3.732.485,93</b>	<b>1.062.370,99</b>	<b>902.186,19</b>	<b>0,00</b>	<b>481.841,99</b>	<b>420.344,20</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.472.500,00	5.472.500,00	752.249,60	752.249,60	13,75
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.246.000,00	1.246.000,00	26.567,23	26.567,23	2,13
1.1.1 - IPTU	844.000,00	844.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	361.000,00	361.000,00	20.012,13	20.012,13	5,54
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	36.000,00	36.000,00	6.555,10	6.555,10	18,21
1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	459.500,00	459.500,00	93.272,51	93.272,51	20,30
1.2.1 - ITBI	438.000,00	438.000,00	78.612,64	78.612,64	17,95
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	18.000,00	18.000,00	14.595,29	14.595,29	81,08
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	64,58	64,58	2,15
1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.143.000,00	3.143.000,00	509.210,45	509.210,45	16,20
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	3.060.000,00	3.060.000,00	494.286,42	494.286,42	16,15
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	68,63	68,63	6,86
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	79.000,00	79.000,00	14.170,48	14.170,48	17,94
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	684,92	684,92	22,83
1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	624.000,00	624.000,00	123.199,41	123.199,41	19,74
1.4.1 - IRRF	624.000,00	624.000,00	123.199,41	123.199,41	19,74
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.904.000,00	41.904.000,00	7.254.456,79	7.254.456,79	17,31
2.1 - Cota-parte FPM	24.168.000,00	24.168.000,00	3.910.246,37	3.910.246,37	16,18
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.252.000,00	23.252.000,00	3.910.246,37	3.910.246,37	16,82
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	916.000,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.389.000,00	15.389.000,00	2.511.945,62	2.511.945,62	16,32
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	203.000,00	203.000,00	29.676,62	29.676,62	14,62
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	349.000,00	349.000,00	37.655,53	37.655,53	10,79
2.5 - Cota-parte ITR	81.000,00	81.000,00	5.870,22	5.870,22	7,25
2.6 - Cota-parte IPVA	1.714.000,00	1.714.000,00	759.062,43	759.062,43	44,29
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	47.376.500,00	47.376.500,00	8.006.706,39	8.006.706,39	16,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	3.438,90	3.438,90	114,63
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.076.000,00	2.076.000,00	221.927,28	221.927,28	10,69
5.1 - Transferências do salário-educação	927.000,00	927.000,00	221.927,28	221.927,28	23,94
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.149.000,00	1.149.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.055.500,00	1.062.570,70	918,68	918,68	0,09
6.1 - Transferências de convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	55.500,00	62.570,70	918,68	918,68	1,47
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.134.500,00	3.141.570,70	226.284,86	226.284,86	7,20

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.194.000,00	8.194.000,00	1.450.890,90	1.450.890,90	17,71
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.650.000,00	4.650.000,00	782.049,21	782.049,21	16,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.077.000,00	3.077.000,00	502.389,08	502.389,08	16,33
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	5.935,32	5.935,32	14,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	69.000,00	69.000,00	7.531,13	7.531,13	10,91
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	1.174,01	1.174,01	7,34
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	342.000,00	342.000,00	151.812,15	151.812,15	44,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.851.000,00	11.851.000,00	2.017.310,67	2.017.310,67	17,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	11.816.000,00	11.816.000,00	2.008.497,00	2.008.497,00	17,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	8.813,67	8.813,67	25,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.622.000,00	3.622.000,00	557.606,10	557.606,10	15,39
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					557.606,10
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.115.600,00	7.115.600,00	1.045.768,35	1.045.768,35	14,70
13.1 - Com educação infantil	1.326.600,00	1.326.600,00	157.620,24	157.620,24	11,88
13.2 - Com ensino fundamental	5.789.000,00	5.789.000,00	888.148,11	888.148,11	15,34
14 - OUTRAS DESPESAS	4.735.400,00	4.735.400,00	364.118,60	364.118,60	7,69
14.1 - Com educação infantil	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.682.400,00	4.682.400,00	364.118,60	364.118,60	7,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	11.851.000,00	11.851.000,00	1.409.886,95	1.409.886,95	11,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21,45
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	21,45
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	51,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	182.823,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	182.823,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	11.844.125,00	11.844.125,00	2.001.676,60	2.001.676,60	16,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.565.000,00	2.625.000,00	412.486,06	412.486,06	15,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.379.600,00	1.379.600,00	157.620,24	157.620,24	11,43
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.185.400,00	1.245.400,00	254.865,82	254.865,82	20,46
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.271.325,00	13.211.325,00	1.568.518,48	1.568.518,48	11,87
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	10.471.400,00	10.471.400,00	1.252.266,71	1.252.266,71	11,96
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.799.925,00	2.739.925,00	316.251,77	316.251,77	11,54
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	425.000,00	425.000,00	12.135,67	12.135,67	2,86
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	16.261.325,00	16.261.325,00	1.993.140,21	1.993.140,21	12,26

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.813,67
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	182.823,34
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.080,51
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	193.717,52
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.787.287,02
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	22,32





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	928.000,00	928.000,00	30.125,00	30.125,00	3,25
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.205.500,00	2.222.247,64	129.446,10	129.446,10	5,83
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.133.500,00	3.150.247,64	159.571,10	159.571,10	5,07
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.394.825,00	19.411.572,64	2.152.711,31	2.152.711,31	11,09

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - SALDO ATÉ BIMESTRE**

RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	350.908,56	2.080,51

**FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2011	1.164.739,01
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.008.497,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.676.028,43
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.813,67
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.506.021,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**FEVEREIRO DE 2011 A JANEIRO DE 2012**

LRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2012
	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.458.500,78	4.532.409,41	5.622.019,94	5.327.819,83	5.358.373,27	4.953.851,62	5.065.530,05	4.632.176,39	5.577.224,21	5.189.348,03	7.159.792,03	6.857.307,25	65.734.352,91	67.592.108,33
Receita tributária	332.074,62	481.890,79	1.135.261,04	522.348,97	504.983,84	517.329,25	492.503,97	435.978,35	568.881,82	473.861,74	535.614,15	417.990,61	6.418.719,15	5.712.000,00
IPTU	905,78	1.112,76	653.357,53	72.427,82	40.258,54	36.853,10	31.437,23	34.832,00	7.081,93	7.322,55	11.419,32	0,00	897.008,56	844.000,00
ISS	218.586,36	251.028,09	277.459,27	279.463,49	277.675,50	300.477,81	275.705,19	280.891,13	280.011,82	298.274,36	291.575,38	237.194,88	3.268.342,33	3.060.000,00
ITBI	32.178,79	33.368,27	23.221,36	44.503,93	39.392,04	31.198,91	38.255,77	47.529,51	59.980,32	26.912,51	50.195,30	48.175,68	474.912,39	438.000,00
IRRF	40.522,19	57.297,59	63.844,63	65.823,93	61.716,86	63.311,44	63.188,55	60.164,03	63.741,46	60.188,07	101.033,01	51.516,86	752.348,64	624.000,00
Outras receitas tributárias	39.882,50	139.084,08	117.378,25	60.129,80	85.940,90	85.487,99	83.917,23	12.561,61	158.066,29	81.164,23	81.391,14	81.103,19	1.026.107,23	746.000,00
Receita de contribuições	82.008,60	76.378,97	115.210,35	51.518,67	87.655,77	130.932,60	41.742,84	84.541,36	82.799,68	83.033,91	70.858,55	81.705,75	988.387,09	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita contribuições	82.008,60	76.378,97	115.210,35	51.518,67	87.655,77	130.932,60	41.742,84	84.541,36	82.799,68	83.033,91	70.858,55	81.705,75	988.387,09	0,00
Receita patrimonial	28.924,75	29.252,76	26.676,32	37.187,47	40.555,39	32.927,65	37.619,62	32.107,29	29.124,20	27.702,42	30.449,52	32.797,91	385.325,27	298.915,00
Receita agropecuária	2.058,87	8.039,12	7.474,86	6.428,95	5.916,20	5.318,40	6.633,60	8.874,28	6.440,58	7.918,04	1.965,36	7.570,83	74.639,09	7.000,00
Receita industrial	1.390,00	1.770,00	680,00	1.358,21	1.060,00	1.070,49	940,00	1.390,00	1.280,00	2.596,83	1.145,00	1.432,61	16.113,14	16.000,00
Receita de serviços	191,80	147,95	32.825,37	1.962,50	68,23	137,94	7.831,09	20,55	135,80	400,75	18,45	94,01	43.834,44	14.010,00
Transferências correntes	4.903.075,24	3.880.525,31	4.242.370,07	4.669.297,82	4.666.813,54	4.239.543,22	4.383.067,70	4.007.301,11	4.854.463,69	4.566.372,93	6.417.881,32	4.759.597,24	55.590.309,19	60.761.383,33
Cota parte do FPM	1.916.766,71	1.251.304,25	1.658.599,79	1.903.725,43	1.718.246,36	1.461.670,61	1.507.739,37	1.203.675,98	1.582.147,07	1.671.599,00	2.811.064,02	1.769.620,98	20.456.159,62	24.168.000,00
Cota parte do ICMS	1.021.244,98	1.103.704,13	1.117.912,05	1.210.805,62	1.165.122,03	1.164.638,90	1.208.129,55	1.270.105,22	1.380.557,62	1.363.376,30	1.475.274,34	1.387.365,66	14.868.236,40	15.389.000,00
Cota parte do IPVA	541.091,67	249.522,73	166.974,02	163.867,80	155.065,42	151.067,38	82.454,56	65.659,01	44.035,05	42.563,82	47.098,18	134.001,19	1.843.400,83	1.714.000,00
Cota parte do ITR	1.759,74	509,00	844,52	801,51	2.313,02	789,32	933,11	18.643,20	40.539,97	6.112,70	5.599,82	5.064,66	83.910,57	81.000,00
Transferências da LC 87/1996	14.957,39	14.957,39	14.957,39	14.957,39	14.957,39	14.957,39	14.957,39	14.957,39	14.957,39	14.957,39	14.957,39	14.957,39	179.369,60	203.000,00
Transferências da LC 61/1989	27.853,52	20.458,95	27.637,74	23.292,23	25.749,87	25.305,84	25.393,81	23.540,72	33.254,95	31.189,88	35.281,95	12.189,90	311.149,36	349.000,00
Transferências do FUNDEF	920.296,73	843.205,69	825.228,75	887.650,20	893.013,12	820.698,81	832.707,52	806.410,88	919.455,11	919.261,50	1.005.777,13	914.342,31	10.588.047,80	11.816.000,00
Outras transferências correntes	459.104,45	396.863,17	430.215,81	464.197,59	692.346,33	600.414,97	710.752,39	604.308,77	839.516,53	517.312,34	1.022.828,49	522.174,23	7.260.035,01	7.041.383,33
Outras receitas correntes	108.776,90	54.404,51	61.521,89	37.717,24	51.320,30	26.592,07	95.191,23	61.963,48	34.098,44	27.461,46	101.859,73	1.556.118,29	2.217.025,54	782.800,00
(-) Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	708.744,48	532.100,94	601.394,70	667.499,64	616.290,62	567.695,57	575.943,41	523.328,25	623.110,32	629.921,96	713.122,24	668.628,03	7.427.780,17	8.250.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	4.009,89	4.009,89	4.009,89	4.009,89	0,00	4.009,89	8.022,04	4.012,15	4.012,15	4.012,15	9.188,77	4.012,15	53.308,86	56.000,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	704.734,59	528.091,05	597.384,81	663.489,75	616.290,62	563.685,68	567.921,37	519.316,11	619.098,17	625.909,81	703.933,47	664.615,88	7.374.471,31	8.194.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.749.756,30	4.000.308,47	5.020.625,24	4.660.320,19	4.742.082,65	4.386.156,05	4.489.586,64	4.108.848,13	4.954.113,89	4.559.426,12	6.446.669,84	6.188.679,22	58.306.572,74	59.342.108,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2012	Jan à Fev 2011
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>60.264.593,31</b>	<b>11.354.967,64</b>	<b>11.354.967,64</b>	<b>8.833.769,48</b>
Receita tributária	5.712.000,00	853.793,85	853.793,85	688.682,51
IPTU	844.000,00	0,00	0,00	905,78
ISS	3.060.000,00	494.286,42	494.286,42	439.998,17
ITBI	438.000,00	78.612,64	78.612,64	46.436,13
IRRF	624.000,00	123.199,41	123.199,41	88.229,52
Outras receitas tributárias	746.000,00	157.695,38	157.695,38	113.112,91
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.018.000,00	164.735,08	164.735,08	155.146,15
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	1.018.000,00	164.735,08	164.735,08	155.146,15
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	51.000,00	8.094,73	8.094,73	7.253,34
Receita patrimonial	306.329,00	65.535,53	65.535,53	53.251,99
(-)Aplicações financeiras	255.329,00	57.440,80	57.440,80	45.998,65
(-)Deduções da receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	52.663.783,31	8.676.539,46	8.676.539,46	7.795.426,85
FPM	23.252.000,00	3.910.246,37	3.910.246,37	3.695.910,58
ICMS	15.389.000,00	2.511.945,62	2.511.945,62	2.171.610,93
Convênios	1.117.783,31	128.810,21	128.810,21	0,00
Outras transferências correntes	12.905.000,00	2.125.537,26	2.125.537,26	1.927.905,34
Demais receitas correntes	819.810,00	1.651.804,52	1.651.804,52	187.260,63
Dívida ativa	599.000,00	67.228,34	67.228,34	82.833,78
Diversas receitas correntes	220.810,00	1.584.576,18	1.584.576,18	104.426,85
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>7.006.500,00</b>	<b>168.875,00</b>	<b>168.875,00</b>	<b>135.289,76</b>
Operações de crédito (III)	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.504.500,00	168.875,00	168.875,00	135.289,76
Convênios	3.504.500,00	0,00	0,00	135.289,76
Outras transferências de capital	0,00	168.875,00	168.875,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>3.504.500,00</b>	<b>168.875,00</b>	<b>168.875,00</b>	<b>135.289,76</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>	<b>63.769.093,31</b>	<b>11.523.842,64</b>	<b>11.523.842,64</b>	<b>8.969.059,24</b>


DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2012	Jan à Fev 2011
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>56.987.761,32</b>	<b>8.591.914,52</b>	<b>8.591.914,52</b>	<b>8.383.341,03</b>
Pessoal e encargos sociais	28.712.275,00	4.301.374,35	4.301.374,35	4.056.388,08
Juros e encargos da dívida (IX)	326.000,00	42.456,67	42.456,67	55.216,85
Outras despesas correntes	27.949.486,32	4.248.083,50	4.248.083,50	4.271.736,10
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>	<b>56.661.761,32</b>	<b>8.549.457,85</b>	<b>8.549.457,85</b>	<b>8.328.124,18</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>10.123.711,78</b>	<b>648.126,17</b>	<b>648.126,17</b>	<b>435.957,37</b>
Investimentos	8.636.711,78	391.606,92	391.606,92	219.793,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	1.487.000,00	256.519,25	256.519,25	216.163,99
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>8.636.711,78</b>	<b>391.606,92</b>	<b>391.606,92</b>	<b>219.793,38</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>65.938.473,10</b>	<b>8.941.064,77</b>	<b>8.941.064,77</b>	<b>8.547.917,56</b>

RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	(2.169.379,79)	2.582.777,87	2.582.777,87	421.141,68
--------------------------------	----------------	--------------	--------------	------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.725.050,79	-
---------------------------------	---	---	--------------	---

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão inicial da receita	0,00	63.901.225,00
Previsão atualizada da receita	0,00	67.526.422,31
Receitas realizadas	11.581.283,44	11.581.283,44
Déficit orçamentário	0,00	0,00
Saldos de exercícios anteriores		3.725.050,79
Dotação inicial	0,00	63.901.225,00
Crédito adicional		3.850.248,10
Dotação atualizada	0,00	67.751.473,10
Despesas empenhadas	9.240.040,69	9.240.040,69
Despesas liquidadas	8.536.154,57	8.536.154,57
Superávit orçamentário	2.341.242,75	2.341.242,75

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o bimestre
Despesas empenhadas	9.240.040,69	9.240.040,69
Despesas liquidadas	8.536.154,57	8.536.154,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita corrente líquida	11.404.140,30	58.772.277,52

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos		
Receitas previdenciárias (IV)		
Despesas previdenciárias (V)		
Resultado previdenciário (IV-V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado nominal	0,00	(5.592.539,46)	0,00
Resultado primário	0,00	2.582.777,87	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder executivo	4.797.192,43	2.335,51	3.732.485,93	1.062.370,99
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder executivo	902.186,19	0,00	481.841,99	420.344,20
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.699.378,62	2.335,51	4.214.327,92	1.482.715,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 1º bimestre
Mínimo anual de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	1.799.422,69	25% / 18%	22,32
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental	1.045.768,35	60%	51,84


RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de operações de crédito	0,00	3.500.000,00
Despesa de capital líquida	648.126,17	9.475.585,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos				
Receitas previdenciárias (IV)				
Despesas previdenciárias (V)				
Resultado previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de capital resultante da alienação de ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos recursos da alienação de ativos	0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 1º bimestre
Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	1.630.296,83	15%	20,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas / RCL (%)	

 <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012</b>					
---	--	--	--	--	--

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>4.175.000,00</b>	<b>4.175.000,00</b>	<b>1.176.888,58</b>	<b>1.176.888,58</b>	<b>295.950,41</b>
RECEITAS CORRENTES	4.175.000,00	4.175.000,00	1.176.888,58	1.176.888,58	295.950,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.665.000,00	1.665.000,00	374.338,69	374.338,69	228.790,64
Pessoal Civil	1.665.000,00	1.665.000,00	374.338,69	374.338,69	228.790,64
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.660.000,00	1.660.000,00	374.338,69	374.338,69	228.790,64
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	802.549,89	802.549,89	67.159,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	802.549,89	802.549,89	67.159,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>539.471,40</b>	<b>539.471,40</b>	<b>328.216,25</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>6.560.000,00</b>	<b>6.560.000,00</b>	<b>1.716.359,98</b>	<b>1.716.359,98</b>	<b>624.166,66</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>224.036,53</b>	<b>224.036,53</b>	<b>183.950,72</b>
ADMINISTRAÇÃO	390.000,00	390.000,00	12.139,83	12.139,83	27.607,73
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	12.139,83	12.139,83	27.607,73
Despesas de Capital	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.670.000,00	2.670.000,00	211.896,70	211.896,70	156.342,99
Pessoal Civil	2.670.000,00	2.670.000,00	211.896,70	211.896,70	156.342,99
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	163.114,40	163.114,40	110.687,48
Pensões	570.000,00	570.000,00	48.782,30	48.782,30	45.655,51
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>224.036,53</b>	<b>224.036,53</b>	<b>183.950,72</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - VI)</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>1.492.323,45</b>	<b>1.492.323,45</b>	<b>440.215,94</b>

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>TOTAL DOS APORTES DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012**

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.057.235,04	1.299.643,15	456.653,35
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	27.000,00	27.000,00	56.810,78

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.385.000,00	2.385.000,00	539.471,40	539.471,40	328.216,25
Receita de Contribuições	2.385.000,00	2.385.000,00	539.471,40	539.471,40	328.216,25
Patronal	2.385.000,00	2.385.000,00	539.471,40	539.471,40	328.216,25
Pessoal Civil	2.385.000,00	2.385.000,00	539.471,40	539.471,40	328.216,25
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.385.000,00	2.385.000,00	539.471,40	539.471,40	328.216,25
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>539.471,40</b>	<b>539.471,40</b>	<b>328.216,25</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>